



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Mensagem nº 01/2017

Sarzedo, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

As regras de contabilidade determinam prévia existência de dotação orçamentária para que as despesas possam ocorrer.

No orçamento de 2017 algumas dotações para fins de contribuições, segundo a lei 4.320/64, necessitam de abertura de crédito especial.

Essa abertura depende de lei autorizativa. Essa é a razão do projeto que é remetido.

A forma de acesso ao crédito é por anulação de igual valor nas dotações.

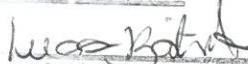
Pelo que, reafirmo a V.Exa. votos de apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Sr. Marco Antônio de Almeida

Vereador Presidente da Câmara de Vereadores
Sarzedo/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	20 / 02 / 17
Horas:	16 : 12
	
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 04 /2017

“Autoriza a abertura de crédito especial às dotações que menciona”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial para as dotações:

I - 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

335041 – ContribuiçõesR\$ 300.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 300.000,00 Fonte: CONVAS – 142

II- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021214 – Fundo Municipal do Idoso

08 – Assistência Social

Conf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

335041 – ContribuiçõesR\$ 47.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 17.000,00 Fonte: CONVAS – 142

III - 02- Poder Executivo

0214- Fundo Municipal de Assistência Social

021401 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012084 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

335041 – ContribuiçõesR\$ 25.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 25.000,00 Fonte: CONVAS - 142

§1º. A abertura de crédito dar-se-á por decreto do executivo.

§2º. O crédito aberto poderá ser suplementado nos termos da lei orçamentária anual, e, conforme lei de diretrizes.

Art. 2º. Para ocorrer a abertura do crédito especial serão anuladas as dotações:

I- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

335030.....R\$ 35.000,00 Ficha: 672 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335036.....R\$ 35.000,00 Ficha: 674 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335039.....R\$ 230.000,00 Ficha: 676 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335030.....R\$ 90.000,00 Ficha: 673 Fonte: CONVAS - 142

335036.....R\$ 210.000,00 Ficha: 675 Fonte: CONVAS - 142

II- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021214 – Fundo Municipal do Idoso

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

335030.....R\$ 8.000,00 Ficha: 697 Fonte: CONVAS - 142

335036.....R\$ 9.000,00 Ficha: 699 Fonte: CONVAS - 142

335039.....R\$ 9.000,00 Ficha: 701 Fonte: CONVAS - 142

335030.....R\$ 8.000,00 Ficha: 696 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335036.....R\$ 5.000,00 Ficha: 698 Fonte: AS.SOCIAL - 100



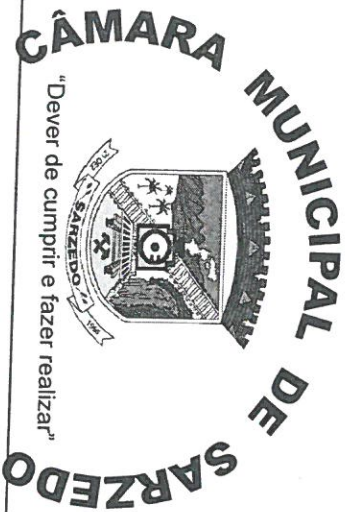
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

335039.....R\$ 9.000,00 Ficha: 700 Fonte: AS.SOCIAL - 100
339030.....R\$ 5.000,00 Ficha: 703 Fonte: AS.SOCIAL - 100
449051.....R\$ 5.000,00 Ficha: 707 Fonte: AS.SOCIAL - 100
449052.....R\$ 15.000,00 Ficha: 708 Fonte: AS.SOCIAL - 100

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577-8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 04/2017.

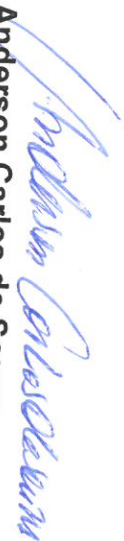
A abertura de crédito especial depende de lei autorizativa, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

O Projeto de Lei nº 04/2017 oriundo do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial às dotações que menciona, está em conformidade com a legislação e a Constituição Federal, em especial sob o respaldo da Lei no 4.320, de 1964.

Diante do exposto, o presente parecer opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 04/2017.

Sala das comissões, 07 de março de 2017.


Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ


Anderson Carlos de Souza
Relator


Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Membro

REQUERIMENTO INTERNO 03/2017

Sarzedo, em 07 de março de 2017

Senhores Vereadores,

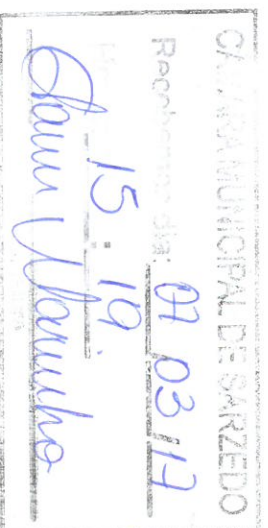
Em conformidade com o artigo 194, parágrafo § 5º do Regimento Interno desta Casa, SOLICITO, após ouvido o plenário, que o Projeto de Lei 04/2017 que *"Autoriza a abertura de crédito especial às dotações que menciona"*, distribuído em sessão do dia 23 de fevereiro do corrente ano, para que este seja apreciado em regime de urgência, em primeiro e segundo turno nesta sessão, com dispensa de interstício conforme prevê o Regimento Interno desta Casa.

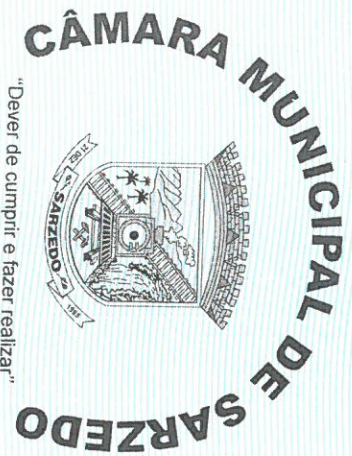
Justificativa: o presente pedido objetivo agilizar a tramitação do projeto para atender melhor algumas questões na área social de nossa cidade.

Assim sendo, agradeço antecipadamente.


Rodrigo Antônio Ferretti

Vereador – PR





Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 01/2017

"Autoriza a abertura de crédito especial às dotações que menciona"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial para as dotações:

I - 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social	
021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08 – Assistência Social	
08244 - Assistência Comunitária	
082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade	
0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e	Adolescente
335041 – Contribuições	R\$ 300.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335041 – Contribuições.....	R\$ 300.000,00 Fonte: CONVAS – 142

II- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social	
021214 – Fundo Municipal do Idoso	
08 – Assistência Social	
08244 - Assistência Comunitária	
082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade	
0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
335041 – Contribuições	R\$ 47.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335041 – Contribuições.....	R\$ 17.000,00 Fonte: CONVAS – 142



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

III - 02- Poder Executivo

0214- Fundo Municipal de Assistência Social	
021401 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
08244 - Assistência Comunitária	
082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade	
0824408012084 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
335041 – Contribuições	R\$ 25.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335041 – Contribuições	R\$ 25.000,00 Fonte: CONVAS - 142

§1º. A abertura de crédito dar-se-á por decreto do executivo.

§2º. O crédito aberto poderá ser suplementado nos termos da lei orçamentária anual, e, conforme lei de diretrizes.

Art. 2º. Para ocorrer a abertura do crédito especial serão anuladas as dotações:

I- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social	
021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08 – Assistência Social	
08244 - Assistência Comunitária	
082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade	
0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente	
335030	R\$ 35.000,00 Ficha: 672 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335036	R\$ 35.000,00 Ficha: 674 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335039	R\$ 230.000,00 Ficha: 676 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335030	R\$ 90.000,00 Ficha: 673 Fonte: CONVAS - 142
335036	R\$ 210.000,00 Ficha: 675 Fonte: CONVAS - 142



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

II- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021214 – Fundo Municipal do Idoso

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

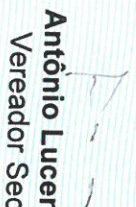
335030.....	R\$ 8.000,00 Ficha: 697 Fonte: CONVAS - 142
335036.....	R\$ 9.000,00 Ficha: 699 Fonte: CONVAS - 142
335039.....	R\$ 9.000,00 Ficha: 701 Fonte: CONVAS - 142
335030.....	R\$ 8.000,00 Ficha: 696 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335036.....	R\$ 5.000,00 Ficha: 698 Fonte: AS.SOCIAL - 100
335039.....	R\$ 9.000,00 Ficha: 700 Fonte: AS.SOCIAL - 100
339030.....	R\$ 5.000,00 Ficha: 703 Fonte: AS.SOCIAL - 100
449051.....	R\$ 5.000,00 Ficha: 707 Fonte: AS.SOCIAL - 100
449052.....	R\$ 15.000,00 Ficha: 708 Fonte: AS.SOCIAL - 100

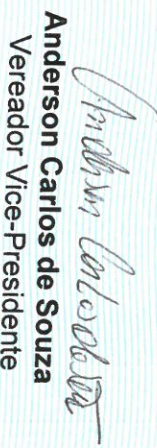
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 10 de março de 2017.


Marcos Antônio de Almeida
Vereador Presidente


Antônio Lucena Alves
Vereador Secretário


Anderson Carlos de Souza
Vereador Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Lei nº 703/2017

“Autoriza a abertura de crédito especial às dotações que menciona”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial para as dotações:

I - 02- Poder Executivo

- 0212- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 08 – Assistência Social
- 08244 - Assistência Comunitária
- 082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade
- 0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente
- 335041 – ContribuiçõesR\$ 300.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100
- 335041 – Contribuições.....R\$ 300.000,00 Fonte: CONVAS - 142

II- 02- Poder Executivo

- 0212- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 021214 – Fundo Municipal do Idoso
- 08 – Assistência Social
- 08244 - Assistência Comunitária
- 082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

335041 – ContribuiçõesR\$ 47.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 17.000,00 Fonte: CONVAS – 142

III - 02- Poder Executivo

0214- Fundo Municipal de Assistência Social

021401 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012084 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

335041 – ContribuiçõesR\$ 25.000,00 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335041 – Contribuições.....R\$ 25.000,00 Fonte: CONVAS - 142

§1º. A abertura de crédito dar-se-á por decreto do executivo.

§2º. O crédito aberto poderá ser suplementado nos termos da lei orçamentária anual, e, conforme lei de diretrizes.

Art. 2º. Para ocorrer a abertura do crédito especial serão anuladas as dotações:

I- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021213- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408012103 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

335030.....R\$ 35.000,00 Ficha: 672 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335036.....R\$ 35.000,00 Ficha: 674 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335039.....R\$ 230.000,00 Ficha: 676 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335030.....R\$ 90.000,00 Ficha: 673 Fonte: CONVAS - 142

335036.....R\$ 210.000,00 Ficha: 675 Fonte: CONVAS - 142

II- 02- Poder Executivo

0212- Secretaria Municipal de Assistência Social

021214 – Fundo Municipal do Idoso

08 – Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440801 – Promovendo a Cidadania e Solidariedade

0824408011071 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

335030.....R\$ 8.000,00 Ficha: 697 Fonte: CONVAS - 142

335036.....R\$ 9.000,00 Ficha: 699 Fonte: CONVAS - 142

335039.....R\$ 9.000,00 Ficha: 701 Fonte: CONVAS - 142

335030.....R\$ 8.000,00 Ficha: 696 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335036.....R\$ 5.000,00 Ficha: 698 Fonte: AS.SOCIAL - 100

335039.....R\$ 9.000,00 Ficha: 700 Fonte: AS.SOCIAL - 100

339030.....R\$ 5.000,00 Ficha: 703 Fonte: AS.SOCIAL - 100

449051.....R\$ 5.000,00 Ficha: 707 Fonte: AS.SOCIAL - 100

449052.....R\$ 15.000,00 Ficha: 708 Fonte: AS.SOCIAL - 100

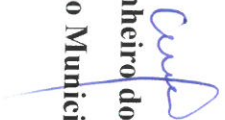


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de Março de 2017.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal